



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.531

DECRETO Nº 2797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HENRIQUE CARLOS LABAIG (matrícula nº 557820-1)**, Secretário Municipal de Planejamento e **SANDRA SARNO RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula nº 110140)**, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreenderem viagem à Cidade de Olinda - PE, no período de 24 a 29 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), sendo **R\$ 1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais) para o primeiro e **R\$ 900,00** (novecentos reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA (matrícula nº 491926-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 23 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2799,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CHEILA MARINA DE LIMA (matrícula nº 277010-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 26 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal;

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2800,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula n.º 495832-1)**, Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Porangatu - GO, no período de 23 a 28 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2801,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA (matrícula nº 511099)**, Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes e **CILMAR DE OLIVEIRA CUNHA (matrícula nº 115840-1)**, lotado naquela Superintendência, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 24 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 20463961/2002

INTERESSADO: SEBRAE

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 775/2004 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Transação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS - SEBRAE/GO**, no valor estimado de **R\$ 253.376,59** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), objetivando a quitação dos débitos do Município para com o Sebrae em decorrência da cessão do empregado **ELPÍDIO FIORDA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Consultor do Quadro de Pessoal do SEBRAE/GO, para assumir o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Turismo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359372/2004

INTERESSADO: ASCCOM-GO

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 782/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCCOM-GO**, para apresentações musicais destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.535.937-2/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359593/2004

INTERESSADO: ART Brasil Produções de Eventos Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 783/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Art Brasil Produções e Eventos Ltda.**, para apresentações musicais destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.959-3/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 23611716/2003

INTERESSADO: Banco do Estado de São Paulo – BANESPA

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N° 784/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, inciso II, 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2002, firmado entre o **Município de Goiânia** e o **Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA**, no valor estimado de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), visando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados **a partir de 1º de janeiro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.361.171-6/2003.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359623/2004

INTERESSADO: José César Teatini de Souza Clímaco

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 785/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **José César Teatine de Souza Clímaco**, para apresentação musical destinada às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.962-3/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25348150/2004

INTERESSADO: Jorge Carvalho Moreira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 786/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Jorge Carvalho Moreira**, pela realização de Oficina de Iluminação Cênica nas unidades da Rede Municipal de Ensino, durante o mês de novembro de 2004, conforme descrito no Processo n.º 2.534.815-0/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359551/2004

INTERESSADO:ASCCOM-GO

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 787/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCCOM-GO**, para apresentações musicais destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.955-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359526/2004

INTERESSADO: ASCCOM-GO

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 788/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás**, para apresentação musical junto às escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o mês de novembro de 2004, conforme descrito no Processo n.º 2.535.952-6/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359267/2004

INTERESSADO: Lucimar Alves

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 789/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Lucimar Alves**, para ministrar curso básico de Língua Brasileira de Sinais a alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.926-7/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359259/2004

INTERESSADO: Felipe Borges Rodrigues

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 790/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Felipe Borges Rodrigues**, para ministrar curso aos profissionais administrativos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.925-9/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359615/2004

INTERESSADO: Weverton José Cardoso de Oliveira

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 791/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Weverton José Cardoso de Oliveira**, para apresentação musical destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n° 2.535.961-5/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359569/2004

INTERESSADO: Antônio Fernando Gouvêa da Silva

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 792/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Antônio Fernando Gouvêa da Silva**, pela prestação dos serviços de assessoria junto às Unidades Regionais de Educação, da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.956-9/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359585/2004

INTERESSADO: ART Brasil Produções de Eventos Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 793/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Art. Brasil Produções de Eventos Ltda.**, para apresentações teatrais destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.958-5/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359577/2004

INTERESSADO: Robson Barreto da Silva

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 794/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 300,00** (trezentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Robson Barreto da Silva**, para apresentação artística destinada às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.957-7/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359607/2004

INTERESSADO: Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 795/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás**, para apresentações musicais aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.960-7/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359224/2004

INTERESSADO: Sônia Marina Abbott Machado de Souza

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 796/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Sônia Marina Abbott Machado de Souza**, para ministrar mini-curso aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.922-4/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25359631/2004

INTERESSADO: Grupo de Teatro Laheto

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 797/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Grupo de Teatro Laheto**, para apresentação circense aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.963-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359399/2004

INTERESSADO: ASCCOM-GO

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 798/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Associação dos Cantores e Compositores do Estado de Goiás - ASCCOM-GO**, para apresentações musicais destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n.º 2.535.939-9/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 25359640/2004

INTERESSADO: M. Jardim Artística Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 799/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **M. Jardim Produções Artísticas Ltda**, para apresentações musicais destinadas aos Centros Municipais de Educação Infantil, **no período de 22 a 25 de novembro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.535.964-0/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº. : 23353881/2003

Interessado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis.

Objeto: Ressarcimento

Assunto: Termo de Transação

Despacho n. 3093/04 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de liquidação de crédito decorrente de prestação de serviços advindos da triagem do Teste do Pezinho;

Considerando que através do Despacho nº 168/2001, o Sr. Prefeito autorizou a celebração de Convênio com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para realização de exames laboratoriais (PKU; TSH-T4; 170H Progesterona e teste do Pezinho), com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 22 (vinte e dois) de junho de 2001;

Considerando que a partir de março de 2003 ficou definido que a realização do Teste do Pezinho e a realização do exame de cromatografia, seriam custeados pelo Ministério da Saúde através do SIA/SIH;

Considerando que os serviços prestados pela APAE nos períodos de novembro de 2002 a março de 2003 , perfazendo um valor de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) os quais não foram pagas, pois não havia instrumento legal para justificar a despesa;

Considerando que em função da Teoria da Responsabilidade, a Administração tem o dever de responder por todos os atos que pratica, inclusive os viciados, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa através de TERMO DE TRANSAÇÃO**, para ressarcir diretamente a empresa **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS** o valor de **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)** pela realização de exames do Teste do Pezinho e de Cromatografia.

Valor total do processo: **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo nº.: 25097050/2004

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Despacho n. 3911/04 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido inicial que indica a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados;

Considerando que o serviço somente é oferecido por uma única instituição a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS LTDA.:**

Considerando o disposto no art. 25 da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa por **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para contratação dos serviços diretamente da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS LTDA - COOPANEST-GO**, da prestação de serviços profissionais de médicos anestesistas aos pacientes internados na Maternidade Nascir Cidadão e Hospital das Clínicas da UFGO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Valor total do processo: **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).**

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.729, de 09 de novembro de 2004, na parte relativa à lotação**, para considerar como sendo Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2004.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 05 de outubro de 2004.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** e a Sra. **ANALÚCIA DA SILVA.**

3. OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria da Agenda 21 Goiânia, para elaboração de textos sintéticos, por área temática - educação, ambiental, saúde e assistência social, sócio-cultural, econômico, físico territorial e gestão urbana, que com base nos documentos dos órgãos do governo e dos grupos de trabalho do fórum, deverão apresentar uma análise da situação do município nessas sete áreas.

4. PRAZO: O prazo do Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir de **1º de outubro de 2004**.

5. VALOR: Estima-se em **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**, o valor global do Contrato.

6. PROCESSO: 2.406.755-6/2004.

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2004.

1. DATA: Goiânia, 16.11.2004.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, e a firma **NV TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA.**

3. OBJETO: Fornecimento de Serviços de Instalação de Rede local de comunicação (Rede Estruturada) em categoria 5e, padrão ethernet switched, com backbone em categoria 5e, fornecimento de materiais e equipamentos passivos para acabamento do bloco E ala norte pavimento térreo, 1º e 2º pavimento e bloco D 2º pavimento, conforme especificações constantes do ANEXO 1 (Projeto Básico) que atenderá as necessidades de voz e dados, sendo estes sub-sistemas identificados desde a fonte até os Rack's de distribuição com cabeamento, caixas de distribuição e passagem, caixas de saída para pontos de rede estruturada, tomadas e demais complementos.

4. PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. PREÇO: Estima em **R\$ 149.880,50 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** o valor global deste Contrato.

6. PROCESSO N°: 24943755/2004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N° 041/2002

1) Local e Data: Goiânia, 03/11/04

2) Partes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

3) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 041/2002.

4) Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de 13/07/04

5) Valor: R\$ 2.920.642,44 (dois milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

6) Processo: 24596851/04

SMT

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO ADITIVO IV

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT** e Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

1 - RETIFICAÇÕES:

Cláusula Primeira - Prazo: Até 31/12/2004, podendo ser prorrogado, até 60 (sessenta) meses, mediante manifestação das partes até 10 de janeiro de 2005.

Cláusula Segunda - Valor: R\$ 488.813,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

2 - RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Processo nº: 23778262

Goiânia, 09 de novembro de 2004.

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 23353881/03

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO nº 002/04

1. DATA: 26/08/2004.

2. CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**.

3. OBJETO: possibilitar a liquidação de crédito, decorrente a despesas referentes à realização de exames de Cromatografia de Aminoácidos aos recém-nascidos, triados pelo Teste do Pezinho.

4. VALOR: **R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

5. PROCESSO: 23353881/03

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Local e data: Goiânia, **20 de outubro de 2004.**

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E O CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO ALDEIA JUVENIL - CEPAJ.

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Constituição Federal/1988, Lei n.º 8.069/90 Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei n.º 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n.º 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, bem como as Resoluções Normativas n.º. 021/84, 003/91 e 006/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como na Lei Municipal n.º 7.294/94.

Objeto: A implantação do Programa Sentinela, (Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes), destinado a atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da sua auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo, para a garantia de seus direitos de cidadania, e promovendo sua capacidade de reconstruir seu projeto de vida, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

Prazo: 20.10.2004 a 31.12.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Nº do Processo: 24923789

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 079, de 20 de outubro de 2004.

Concede Renovação de Reconhecimento à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 059/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 21073831/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a seis anos de idade, desenvolvida pela Escola Artevida Ltda., localizada na Rua 142 N. 17, Setor Marista, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 2003, inclusive.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar e a Emenda Regimental, nos termos em que foram elaborados, da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir do ano 2003, inclusive.

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil, nos termos neles propostos, da Escola citada no artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Conhecer do ato de mudança de endereço da Escola citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 20 dias do mês de outubro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 116,
de 03 de novembro de 2004.**

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - CME N. 090/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 20645393/02,

Resolve

Art. 1º Reconhecer a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Municipal Targino de Aguiar, localizada na Alameda Câmara Filho, Quadra 134, Lote 16, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 03 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira

Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 180,
de 3 de novembro de 2004.**

Aprova reedição de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base a solicitação contida nos Ofícios Ns. 1.672/2004/SME e 2.098/2004/SME e de acordo com a Resolução CME N. 047/03, fundamentada no Parecer - CME N. 056/03 e na Informação - AT - CME N. 103 /04,

Resolve

Art. 1º Aprovar a realização da IV Edição do Curso “O Ministério Público vai às Escolas”, que ocorrerá no mês de novembro do ano 2004.

Art. 2º Autorizar, após a homologação, por este Órgão, dos Resultados Finais a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 3 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 181,
de 03 de novembro de 2004.**

Aprova reedição de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6°, no seu Regimento Interno, artigo 2°, tendo por base a solicitação contida nos Ofícios Ns. 1.671/2004/SME, 2.098/2004/SME e de acordo com a Resolução - CME N. 138/03, fundamentada no Parecer - CME N. 158/03 e na Informação - AT/CME N.081/04,

Resolve

Art 1º Aprovar a realização da II Edição dos Cursos “Qualificação Profissional em Alimentação Educacional”, “Qualificação Profissional em Administração Educacional” e “Qualificação Profissional em Infra-Estrutura Educacional”, que ocorrerá nos meses de setembro de 2004 a abril de 2005, com carga horária de 220 horas cada um.

Art. 2º Autorizar, após a homologação, por este Órgão, dos Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 03 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 185,
de 6 de agosto de 2004.**

Declara encerramento de atividades educacionais, referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6°, no seu Regimento Interno, artigo 2° e tendo por base a Informação - AT/CME N.097/04,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio João Alves Góes, localizado na Rua Manuel Bandeira, Quadra 416, Conjunto Vera Cruz II, nesta Capital, teve suas atividades educacionais, referentes à Educação Infantil, encerradas por iniciativa própria, ficando vedada a ele, portanto, a prática de qualquer ato pedagógico, a partir desta data.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes ao Colégio citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 6 dias do mês de agosto de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

AVISO DE REEDIÇÃO

FASE DE QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 001/2004

A PMG - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, representada pelo **DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município**, através do Gabinete do Diretor Geral, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público que por sua Comissão Permanente de Licitação, em consonância com as Normas de Contratação de Serviços de Consultoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e complementarmente, com as fixadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994 e alterações posteriores, leva ao conhecimento de todos, e principalmente as empresas pré-qualificadas na 1ª fase desta licitação, Concorrência Pública Internacional n.º 001/2004, cujo objeto é a contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de Gerenciamento e Apoio ao Grupo Executivo do Programa Macambira Anicuns, nas condições constantes do Edital e seus anexos. Julgadas as impugnações, fica o dia 29 de Novembro de 2004, às 14:00, para recebimento das propostas Técnicas e Propostas Comerciais. Fones (062) 524-8308 / 524-8309.

Goiânia, 19 de Novembro de 2004.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Argemiro Antônio Fontes Mendonça
Diretor Geral